



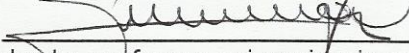
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e quinze minutos, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NARANDIBA, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 008/2016, de 05/01/2016, cuja cópia faz parte do presente processo, para deliberar sobre a habilitação, abertura e classificação das propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **Tomada de Preços 004/2016**, cujo objeto é a **Prestação de serviços na execução de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica com "CBUQ", Guias e Sarjetas, na RUA JOEL COSTA, RUA JOSE BRAZ DA SILVA, AVENIDA ISAAC MELLEN, RUA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, RUA JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO E RUA JOSE RUIZ PEREZ, no Município de Narandiba, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, pelo regime de empreitada por preço global**, conforme item 1.3 do Edital. Aberto os trabalhos o Sr. Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 04 envelopes, sendo 02 envelope referente a habilitação e 02 referente a proposta do seguinte proponente: **1)- HBC – BRASIL CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME.**, representada pela Sr. **Aroldo Miguel de Souza**, RG. n.º 24.349.267-4 SSP/SP.; e **TUCANOS E TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sem representante. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação. Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes Habilitação, colocando a disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Da análise dos documentos resultou que estavam de acordo com as exigências do edital, portanto, a Comissão deliberou **habilitar** as licitantes: **HBC – BRASIL CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME.**, e **TUCANOS E TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, estando a documentação da mesma de acordo com as exigências do Edital. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. O Sr. Presidente indagou os presentes se desistiriam de recursos contra fase de habilitação, o que possibilitaria a abertura do envelope Proposta. Os representantes legais das empresas, responderam positivamente, razão pela qual o Sr. Presidente solicitou a que assinassem o termo de desistência expressa de recursos contra a fase de habilitação, os quais serão incorporados ao processo licitatório. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado a disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. As mesmas passaram a ser analisadas pela Comissão. Dá análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou classificar as proposta das licitantes: **1ª Colocada: HBC – BRASIL CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME.**, com proposta no valor total de **R\$ 400.318,91 (Quatrocentos mil trezentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**; e **2ª Colocada: TUCANOS E TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com proposta no valor total de **R\$ 400.999,99 (Quatrocentos mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Conforme Mapa Demonstrativo. O critério para classificação das propostas foi o de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. Nada mais



Governo de
NARANDIBA
O Sol nasce para todos

havendo, eu  Secretária "ad hoc" lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por todos. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores



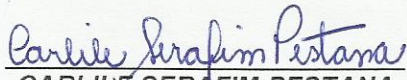
MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA

Presidente



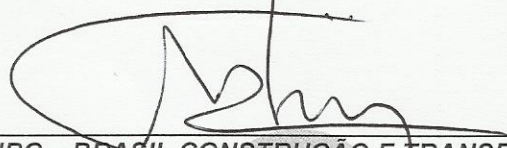
EDMILSON FERNANDES TORRES

Membro



CARLILE SERAFIM PESTANA

Membro



HBC - BRASIL CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME.

Aroldo Miguel de Souza